**PLANO DE TRABALHO PARA MANEJO DE FAUNA EM RODOVIA**

|  |  |
| --- | --- |
| 1. Razão social do empreendimento (Concessionária ou responsável pela operação): |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **2. Características da malha viária** | |
| 2.1. Extensão da malha (km): |  |
| 2.2. Existência de passagens de fauna: | ( ) Sim  ( ) Não  **Em caso de resposta afirmativa:**  2.2.1. Tipo de passagem de fauna:  2.2.2. Localização (coordenadas geográficas: graus decimais DATUM WGS84): |
| 2.3. Outros mecanismos de mitigação de impacto utilizados pelo operador da rodovia para reduzir o número de atropelamentos (redutores de velocidade, placas informativas, campanhas educativas): |  |
| 2.4. Histórico de ocorrência de atropelamentos de animais na malha viária nos últimos 05 anos: | 2.4.1. Grupos de fauna mais impactados:  2.4.2. Trecho da rodovia com maior número de registros de atropelamentos (coordenada geográfica: graus decimais DATUM WGS84):  2.4.3. Existência de sazonalidade nos registros: |

|  |  |
| --- | --- |
| **3. Monitoramento e manejo dos animais mortos e vivos (atropelados e não atropelados)** | |
| 3.1. Monitoramento da fauna: | 3.1.1. Detalhe o método “Busca ativa”, que se configura como o **monitoramento periódico** realizado pela operadora da rodovia, direcionado à detecção de ocorrências de animais mortos e vivos (atropelados e não atropelados): |
| 3.1.2. Outros métodos de monitoramento utilizados pela operadora da rodovia:  ( ) Encontro ocasional (encontro acidental por funcionários da operadora da rodovia)  ( ) Encontro por terceiro (encontro por usuários da rodovia)  ( ) Outro  Especifique: |
| 3.1.3. Caso haja situação de animais vivos confinados entre as faixas de rolamento das rodovias, especifique como será realizado o resgate: |

|  |  |
| --- | --- |
| **4. Fluxo de destinação dos animais mortos e vivos (atropelados e não atropelados):** | |
| 4.1. Fluxo de destinação dos animais mortos e vivos (atropelados e não atropelados): | 4.1.1. Informe o nome da empresa que realizará o registro, manejo e destino dos animais mortos por atropelamento e vivos (atropelados e não atropelados):  - animais mortos:  - animais atropelados (feridos):  - animais não atropelados: |
| 4.1.2. Informe como o registro de atropelamento chegará ao setor operacional da rodovia: |
| 4.1.3. Informe o tempo médio previsto para atendimento de uma ocorrência:  - animais mortos:  - animais atropelados (feridos):  - animais não atropelados: |
| 4.1.4. Informe o tempo médio previsto para destinação de uma ocorrência:  - animais mortos:  - animais atropelados (feridos):  - animais não atropelados: |

|  |  |
| --- | --- |
| **5. Destinação dos animais mortos e vivos (atropelados e não atropelados):** | |
| 5.1. Locais de destinação **de animais mortos**, conforme o artigo 3º da Decisão de Diretoria 141/2018/I: | ( ) Órgãos de saúde e agricultura do Estado ou do Município  Nome do local de destino:  Endereço:  ( ) Instituições científicas  Nome do local de destino:  Endereço:  ( ) Aterro sanitário  Nome do local de destino:  Endereço:  ( ) Tratamento térmico  Nome do local de destino:  Endereço:  ( ) Enterramento na faixa de domínio  Locais:  ( ) Base de Apoio de Atendimento à fauna da rodovia (para armazenamento temporário de animais mortos), como destino temporário das carcaças.  Local (coordenada):  ( ) Outro  Nome do local de destino:  Endereço: |
| 5.2. Locais de destinação de animais vivos (atropelados e não atropelados): | ( ) CRAS/CETAS  Nome do local de destino:  Endereço:  ( ) Jardim Zoológico  Nome do local de destino:  Endereço:  ( ) Base de Apoio de Atendimento à fauna da rodovia (para atendimento emergencial, previamente à destinação final do animal) – destino temporário.  Nome do local de destino:  Endereço:  ( ) Soltura imediata  Nome do local de destino:  Endereço:  ( ) Outros empreendimentos de fauna silvestre devidamente autorizados  Nome do local de destino:  Endereço: |
| **Recomenda-se que o empreendedor priorize a opção de destino para fins de aproveitamento científico, especialmente para o caso de atropelamento de animais constantes nas listas oficiais de espécies ameaçadas.**  **O enterramento de animais mortos deverá seguir o disposto no artigo 4º da Decisão de Diretoria 141/2018/I.** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **6. Treinamento da equipe operacional** | |
| 6.1. Temas abordados: | 6.1.1. Identificação dos animais atropelados:  6.1.2. Procedimentos durante a manipulação dos animais silvestres:  6.1.3. Contenção física de animais silvestres:  6.1.4. Conservação da fauna silvestre:  6.1.5. Outros  Especifique: |
| 6.2. Periodicidade dos treinamentos: |  |
| 6.3. Material utilizado para identificação de animais mortos: |  |

|  |
| --- |
| 7. Em Autorizações > Projeto > Equipe: deverão ser anexados o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (CTF) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos membros fixos da equipe técnica que constarão na Autorização de Manejo *in situ*.  A Autorização de Manejo *in situ* terá validade compatível com a data de validade da ART, atingindo o período máximo de 05 anos. |

|  |
| --- |
| 8. Em Autorizações > Anexo (ao lado da aba Projeto) deverão ser anexados:  8.1. O presente plano de trabalho;  8.2. Carta de aceite para recebimento dos animais mortos, vivos e feridos, em papel timbrado da instituição e com a devida assinatura do seu responsável legal;  8.3. Arquivo (kmz) com o traçado da malha viária e indicação das passagens de fauna, quando existentes. |

|  |
| --- |
| 9. Para finalizar o pedido de Autorização de Manejo *in situ*, lembre-se de preencher todos os campos do sistema corretamente, conforme o Manual de Operações GEFAU – Módulo Fauna em Rodovia. |
| 10. Em Autorizações > Projeto > Relatório: o relatório de atividades deverá ser apresentado pelo operador da rodovia em periodicidade semestral, conforme modelo disponibilizado no Manual de Operações GEFAU – Módulo Fauna em Rodovia |